



## Na Mídia

25/07/2023 | [Valor Econômico](#)

### Impacto de vitórias tributárias da União no STF e STJ este ano é bilionário

No primeiro semestre, ao menos dez julgamentos foram favoráveis ao governo federal

Beatriz Olivon

#### Julgamentos tributários federais do primeiro semestre

"Leading cases" no STF e STJ\*

Assunto	Resultado favorável a	Processo
Anterioridade de 90 dias na majoração de PIS/Cofins	Contribuinte	RE 1390517 (STF)
Quebra da coisa julgada	Fazenda	RE 949.297 e RE 955.227 (STF)
Redução de alíquotas de PIS/Cofins sobre receita financeira	Fazenda	ADC 84 (STF)
Multa em pedido de compensação não homologado	Contribuinte	ADI 4905 e RE 796.939 (STF)
Cobrança do PIS/Cofins sobre as receitas financeiras das instituições financeiras até 2014	Fazenda	RE 609.096 (STF)
Cobrança de PIS/Cofins sobre prêmio de seguros	Fazenda	RE 400.479 (STF)
Trava de 30% para o uso de prejuízos fiscais na extinção da empresa	Fazenda	RE 1.357.308 (STF)
Regras sobre prescrição no curso de execução fiscal	Contribuinte	RE 636.562 (STF)
Inclusão do ICMS na base do IRPJ e da CSLL no lucro presumido	Fazenda	Resp 1.767.631 e Resp 1.772.470 (STJ)
Inclusão de benefícios fiscais de ICMS na base de cálculo do IRPJ e da CSLL	Fazenda	Resp 1.945.110 e Resp 1.987.158 (STJ)
Incidência da contribuição previdenciária sobre o auxílio-alimentação pago em dinheiro	Fazenda	Resp 1.995.437 (STJ)
Exclusão de 11 setores da desoneração da folha de pagamento	Fazenda	Resp 1.901.638 (STJ)
Incidência de IRPJ e CSLL sobre a correção monetária das aplicações financeiras	Fazenda	Resp 1.986.304 (STJ)
Dedução de JCP da base de cálculo do IRPJ e da CSLL	Contribuinte	Resp 1.971.537 (STJ)

Fonte: Cascione Advogados e Machado Associados. \*Julgados até julho deste ano

A União venceu o contribuinte nos principais julgamentos tributários realizados, nesse primeiro semestre, no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Foram pelo menos dez julgamentos favoráveis ao governo federal de um total de 14, com impacto estimado em R\$ 210,8 bilhões.

Os julgamentos tributários têm ganhado holofotes porque vêm sendo tratados como prioridade para o ajuste fiscal pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

Esse valor bilionário, contudo, não indica exatamente o montante que vai entrar no caixa da União, segundo especialistas. As estimativas da Receita consideram o cenário em que todos os contribuintes teriam feito o pedido da tese, portanto, não pagaram os tributos e, em caso de vitória, seriam restituídos os valores. Quando a União ganha, parte do valor estimado para a tese já foi paga pelos contribuintes que não entraram com ações.

Um dos julgamentos desse primeiro semestre, que aconteceu em abril, ilustra bem a questão. Por unanimidade, o STJ autorizou a União a tributar empresas que recebem incentivos fiscais de ICMS. O impacto estimado pelo ministro

era de R\$ 90 bilhões. Já a Receita Federal indica R\$ 47 bilhões na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e uma fonte da área econômica calcula que o montante pode ser ainda menor.

Além disso, nos casos em que os valores devem ingressar no caixa da União, o dinheiro não entra automaticamente, segundo explica Eurico Diniz De Santi, sócio e diretor do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF). “Os processos têm que ser encerrados, são temas que estão em julgamento há muito tempo”, afirma.

De Santi lembra que os valores apresentados na LDO são uma estimativa. “Depois que termina [o julgamento], o Fisco tem que cobrar o contribuinte. As coisas não vão acontecer rapidamente”, afirma o advogado, indicando que, por isso, não é possível saber qual o impacto financeiro exato dos julgamentos no ajuste fiscal, nem quando isso ocorrerá.

**Para Priscila Faricelli, sócia do Demarest Advogados, essa tendência de vitórias tributárias da União começou com a pandemia, em razão do maior volume de julgamentos sobre tributos no Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal (STF).**

Mas, este ano, o destaque no Supremo foi um caso que se estima ser uma discussão bilionária, com base nos balanços de algumas companhias abertas. A Corte relativizou a “coisa julgada” ao decidir, em fevereiro, que sentenças tributárias dadas como definitivas deixam de ter efeito sempre que houver um julgamento posterior na Corte em sentido contrário (RE 955227 e RE 949297).

“Resultado não justifica especulação de influência na máquina judiciária”

— Rafael Veja

Por enquanto, a Receita Federal pode cobrar valores que deixaram de ser recolhidos pelos contribuintes no passado. Contudo, ainda há um recurso pendente que pode restringir o alcance da decisão para que ela não tenha efeito retroativo.

Em relação a casos que envolvem cobranças de CSLL, por exemplo, com a modulação de efeitos, a Receita poderia exigir a contribuição só do julgamento deste ano em diante. Sem a modulação, as cobranças são possíveis desde o ano de 2007 - quando o STF decidiu que o tributo é constitucional.

Mas o caso tributário de maior impacto, estimado em até R\$ 115 bilhões na LDO, trata da tributação de instituições financeiras e seguradoras até 2014. Nesse processo, a União obteve liminar no STF para suspender decisões judiciais contrárias ao reestabelecimento das alíquotas de PIS/Pasep e Cofins.

O levantamento de casos de impacto tributário julgados este ano foi realizado pelos escritórios Cascione Advogados, que considera as matérias novas que formaram precedentes nas Cortes, e pelo advogado Renato Silveira, do Machado Associados, em relação a todos os julgados com repercussão geral e repetitivos.

“Foi um bom semestre para o governo nos tribunais superiores”, afirma Luca Cascione, sócio do Cascione Advogados. Ele acredita que isso aconteceu porque as teses eram melhores para a Fazenda ou porque ela teve uma interlocução mais direta e atuação mais presente na Corte, conseguindo reforçar suas posições.

De acordo com Rafael Vega, também sócio do Cascione Advogados, os dados revelam um STF mais pró-Fisco. “Foi um bom semestre para o governo, mas o jogo jogado foi jurídico”, diz. “O resultado não justifica qualquer especulação de influência excessiva na máquina judiciária”, acrescenta o tributarista.

Para o advogado, alguns julgamentos surpreenderam apenas pela velocidade, enquanto a Corte deveria esperar o caso ficar maduro. “O STF dar a palavra final e ser o primeiro a dar a palavra é um pouco incomum”, afirma. Contudo,

segundo Vega, isso teria um lado positivo, “porque o julgamento célere impede que cheguem muitos casos para o STF definir”.

O advogado se refere especialmente ao rito da ADC nº 84, em que a União pediu liminar, antes que o tema chegasse a outras Cortes, para impedir a redução de alíquotas de PIS e Cofins sobre receitas financeiras. A medida (Decreto nº 11.322) havia sido aprovada no apagar das luzes do governo anterior - com efeitos para o atual.

No processo, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) alegou que haviam sido protocoladas 279 ações cíveis questionando a norma. Argumentou também que havia decisões divergentes da Justiça Federal, tanto afastando quanto a favor da aplicação das novas alíquotas.

O tributarista Renato Silveira aponta que, além dos julgamentos finalizados, ainda há a expectativa de impacto relacionada aos julgamentos não concluídos por pedido de destaque no STF. Esse tipo de pedido leva a discussão do Plenário Virtual para recomeçar no presencial. “O saldo não é muito positivo para os contribuintes porque diversas discussões tiveram suas expectativas frustradas”, afirma.

No geral, enquanto modulações de efeito de decisões já proferidas ainda estão pendentes, há a expectativa de se conseguir mudar o impacto financeiro de uma discussão judicial. Qual é a tendência é impossível saber. “Eles têm debatido a modulação caso a caso, considerando o impacto de cada tese e o entendimento anterior, mas não se tem uma regra objetiva”, afirma.

Mas, sem considerar a possibilidade de modulação, se forem somados aos casos tributários outros temas que podem ter impacto econômico relevante para a União, a estimativa é de que, nesse primeiro semestre, foram evitadas perdas totais de ao menos R\$ 286 bilhões aos cofres públicos.

Esse outro cálculo leva em conta decisões judiciais favoráveis à União em causas que discutiam tanto tributação quanto: pagamentos a servidores, celebração de acordos e a cobrança de taxas e multas aplicadas por entidades públicas federais.

A Advocacia Geral da União (AGU) estima que obteve decisões favoráveis no primeiro semestre em processos que discutiam mais de R\$ 30 bilhões em reajustes salariais, pagamento de gratificações e equiparações entre carreiras. E R\$ 42,1 bilhões foram economizados por meio da celebração de 23 mil acordos - um deles celebrado com a Companhia Energética de São Paulo (Cesp) sobre indenização pelos bens que não foram amortizados durante o contrato de concessão para a construção da Usina Hidrelétrica de Três Irmãos.

Por meio de nota enviada ao Valor, a PGFN informou que as vitórias da Fazenda Nacional decorrem da juridicidade e da credibilidade dos argumentos levados ao Judiciário. Ainda segundo a PGFN, a gestão sobre o momento de inclusão do processo em pauta e a ocorrência de julgamentos é realizada pelo órgão competente do Poder Judiciário, “o que a Fazenda Nacional acompanha respeitosamente”.

Quanto às estimativas de impacto das decisões judiciais informadas pela União, a PGFN disse que não representam só o que vai entrar no caixa, mas também aquilo que não será objeto de restituição ou compensação.

Os valores constantes da LDO, explica a PGFN por nota, correspondem a uma estimativa de perdas para a União em caso de derrota nas teses em que contribuintes questionam o pagamento do tributo cobrado, “considerando valores que deixam de ingressar e montantes que seriam eventualmente restituídos, conforme cálculos realizados pela Secretaria Especial da Receita Federal” (Colaborou Joice Bacelo, de São Paulo).







